

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 18 de JANEIRO de 2024 pág. 01-02

ATOS DO PDER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Sumé concedeu despacho no seguinte expediente:

Processo nº	Requerente/Interessado (a)	Assunto	Despacho
005/2024 – RH	SIMONE DA SILVA MAIA	LICENÇA PARA O TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR	DEFERIDO
	CIRURGIÃO DENTISTA PORTARIA 2.881/2005 MAT. 1265	Art. 195, inciso III, alínea b LC 24/13	ART. 60, INCISO IV c/c AERT. 75, INCISO X LOM

Sumé (PB), 18 de janeiro de 2024.

Éden Duarte Pinto De Sousa
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 024/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

YOLANDA ROSE DA SILVA NOGUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento dos Equipamentos Hospitalares, Símbolo CHD, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 03/01/2024

Sumé (PB), 18 de janeiro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 025/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

KATIÚSSIA FERNANDA DA SILVA BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Subcoordenação de Execução do Programa Mais Educação, Símbolo DAS-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 16/01/2024

Sumé (PB), 18 de janeiro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 026/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder GAE de 81,57 % (oitenta e um vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o vencimento de KATIÚSSIA FERNANDA DA SILVA BATISTA, servidor comissionado, Chefe da Subcoordenação de Execução do Programa Mais Educação, Símbolo DAS-2, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 18 de janeiro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 027/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder GAE de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de YOLANDA ROSE DA SILVA NOGUEIRA, servidor comissionado, Chefe da Divisão de Monitoramento dos Equipamentos Hospitalares, Símbolo CHD, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 18 de janeiro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 028/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

DAISY LUZIANE DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Almoxarifado Central, Símbolo DAI-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 17/01/2024

Sumé (PB), 18 de janeiro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 029/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Retirar GAE de 69,08 % (sessenta e nove vírgula zero oito por cento) sobre o vencimento de KARLA PATRÍCIA XAVIER LEITE DE FREITAS, servidora efetiva, Farmacêutica, Símbolo SSA-ANI.20.1, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 18 de janeiro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

DESPACHO DECISÓRIO

Vistos etc.,

Tratam os autos de pedido apresentado por GENEIDE DE FÁTIMA MACIEL MARTORANO, Matrícula 884, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, visando o agendamento de perícia médica na mesma pela junta médica municipal, com adimplemento de salários dos meses de outubro e novembro, sem contagem de faltas contra a mesma.

A servidora juntou novamente documentos e informações já amplamente discutidas pelo município através de inúmeros setores, pelo que determinei a análise da assessoria jurídica desta Secretaria.

Feita a análise legal, aportaram os autos para decisão final, que exaro nesse momento para, **acatando o parecer jurídico em sua integralidade**, o qual fundamenta e compõe esta decisão, partindo da premissa de legalidade a que se sujeita o administrador, com **INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO**, por ausências de fatos e documentos hábeis a modificar a questão e recepcionar o pleito presente.

Doutra banda, seguindo a realidade fática e o posicionamento da assessoria, solicito que sejam adotadas providências pelo Departamento de Recursos Humanos para que a servidora seja responsabilizada por seu comportamento frente ao serviço público municipal, devendo-se as faltas serem contadas e apuradas em processo administrativo disciplinar próprio, para apuração clara de abandono de cargo.

Sumé, 18 de janeiro de 2024.


TANNIERYLLA ARAÚJO DE SOUSA
Secretária de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Câmara Municipal de Sumé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PÁGINAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SUMÉ - PB, CRIAÇÃO DE HOT SITES, TEMPLATES, CONFORME A NECESSIDADE, PARA INCLUSÃO DE NOVAS PÁGINAS DINÂMICAS OU ALTERAÇÕES DE PÁGINAS JÁ EXISTENTES CONFORME PRAZO PORTUNAMENTE ACORDADO E APÓS A SOLICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL DESTINADO A ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Alice Japiassu de Queiroz, 52 - Centro - Sumé - PB, ou acessando: www.camaradesume.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de janeiro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaocmsumepb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33532095.

Sumé - PB, 18 de Janeiro de 2024
SEBASTIÃO SILVA SOUSA - Servidor Responsável



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (83) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sumepb.gov.br>
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM LIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)

TERMO DE POSSE

Ao dia 15 do mês de Janeiro de 2024, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, **VERONICA VILALBA DOS SANTOS MACIEL**, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, Código SSA 600, símbolo SSA-ANI-602.1, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Serviços de Saúde de Nível Superior, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.218 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2023 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 315/2023- GAPRE-PMS, datada de 28 de Dezembro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de Dezembro de 2023, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo.

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 15 do mês de Janeiro de 2024.

Servidor empossado

V I S T O:

Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Câmara Municipal de Sumé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA REDE DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NOS DIAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Alice Japiassu de Queiroz, 52 - Centro - Sumé - PB, ou acessando: www.camaradesume.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Janeiro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoocsumepb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33532095.

Sumé - PB, 16 de Janeiro de 2024
SEBASTIÃO SILVA SOUSA - Servidor Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Câmara Municipal de Sumé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS; CRIAÇÃO DE BANNERS INFORMATIVOS; ACOMPANHAMENTO DA AGENDA DO PRESIDENTE E DE DEMAIS VEREADORES; PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA O CANAL DA CÂMARA NO YOUTUBE (TV CÂMARA)**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Alice Japiassu de Queiroz, 52 - Centro - Sumé - PB, ou acessando: www.camaradesume.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de janeiro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoocsumepb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33532095.

Sumé - PB, 16 de janeiro de 2024
SEBASTIÃO SILVA SOUSA - Servidor Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

A Câmara Municipal de Sumé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS DO LEGISLATIVO, COMO: TRANSMISSÃO AO NAS REDES SOCIAIS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, COBERTURA DE EVENTOS, DIVULGAÇÃO DE NOTAS E AVISOS E NOTAS PUBLICITÁRIAS**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Alice Japiassu de Queiroz, 52 - Centro - Sumé - PB, ou acessando: www.camaradesume.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de janeiro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoocsumepb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33532095.

Sumé - PB, 16 de janeiro de 2024
SEBASTIÃO SILVA SOUSA - Servidor Responsável

PORTARIA 023 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE TERMINA RETORNO DE SERVIDORA AO TRABALHO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais, arrematado nas disposições dispostas na Lei Orgânica Municipal e Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO que licença para tratar de interesse particular poderá ser concedida a critério da Administração Pública, nos termos do art. 225, caput da LC 24/2013, podendo, ainda, ser interrompida a qualquer tempo, por qualquer motivo de superior interesse público, conforme disposto no § 2º, do art. 225.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida à servidora VANDERLEIA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e DETERMINAR o retorno da mesma às atividades do seu cargo a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Sumé, 17 de janeiro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito